

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2 – Objeto : CONTRATAÇÃO DE SHOW

Classificação:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

- ☒ Inexigibilidade Art. 74 inciso II
- ☐ Dispensa Art. 75 inciso II, ☐ na forma eletrônica ☐ Sendo a opção de registro de preços.

- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ SIM ☐ NÃO
- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MAFRUM ATRAVES DO PRESENTANTE LEGAL LAIDE PINTO BARCELOS, SOBRE CNPJ: 53.817.159/0001-60 COM INICIO AS 15:00 TERMINO AS 17:00. ATENDENDO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, TAIS COMO REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE PIRACEMA ,A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE OUTUBRO NO ESPAÇO DE EVENTO ALONSO DA COSTA MELO (CECON), EM ATENDIMENTO A SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO.

O município de Piracema realizará o **4º encontro de carros antigos**, evento já consolidado e reconhecido como **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE PIRACEMA**, que tem por objetivo valorizar a memória, a tradição e a cultura local, além de atrair

visitantes, fomentar o turismo e promover o desenvolvimento econômico e social da cidade.

A realização de shows musicais durante o evento se faz necessária para garantir a **atração e permanência do público**, proporcionando momentos de lazer, entretenimento e integração comunitária, fortalecendo ainda mais o caráter cultural e festivo do encontro.

A contratação do show contribuirá para dar maior visibilidade ao evento, tornando-o mais atrativo e assegurando que a tradição seja preservada e transmitida às futuras gerações. ressalta-se que tal iniciativa também movimentará a economia local, beneficiando setores como comércio, hotelaria, alimentação e serviços.

Dessa forma, justifica-se a contratação de apresentação musical como parte integrante da programação oficial do **4º Encontro De Carros Antigos de Piracema**, reafirmando a importância do evento enquanto manifestação cultural inventariada do município.

3.2 – Finalidade: A contratação de show tem como objetivo valorizar o 4º Encontro de Carros Antigos de Piracema a realiza-se no dia 05 de outubro de 2025, no espaço de evento Alonso da Costa Melo promovendo lazer, cultura, integração social e fortalecimento do turismo local.

4 – Descrição do objeto a ser contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MAFRUM ATRAVES DO PRESENTANTE LEGAL LAIDE PINTO BARCELOS, SOBRE CNPJ: 53.817.159/0001-60 COM INICIO AS 15:00 TERMINO AS 17:00. ATENDENDO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, TAIS COMO REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE PIRACEMA ,A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE OUTUBRO NO ESPAÇO DE EVENTO ALONSO DA COSTA MELO (CECON), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO.	01	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(X) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 05/09/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica **(X)** Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

(X) Outro (especificar): **Show 4º Encontro De Carros Antigos de Piracema.**

8 – Prestação de serviços:

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado **(X)** Não Continuado

8.2 - **(X)** Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

(X) Outro (especificar): **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE PIRACEMA**

9 – Regime de execução:

() Aplica **(X)** Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(X) Não

() Sim

11 – Responsabilidade específica do contratado:

() Não

(X) Sim. Especificar: Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Documento de Formalização de Demanda, de forma que os serviços contratados sejam executados de maneira correta e adequada. Caso não correspondam ao solicitado e lícito, **os valores referentes ao descumprimento serão descontados diretamente**

do cachê contratado, podendo, ainda, ensejar a devolução integral e a consequente rescisão contratual.

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

12.1-Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições desse Documento de Formalização de Demanda, de forma que os produtos proposto estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas e atender os seguintes requisitos:

- a) A NAF (Nota de autorização de fornecimento) será enviada até **05 (cinco) dias** antes do evento.
- b) O serviço será fiscalizado pela Equipe organizadora do evento ,juntamente com a Secretaria de Cultura e Turismo e a liquidante da Secretaria de Cultura e Turismo, tais como quaisquer irregularidade a empresa deve se manter totalmente a disposição.
- c) Apresentação com duração de 02H:00min , contando que pode haver algum imprevisto e a apresentação atrasar , local da apresentação Espaço de convivência Alonso da Costa Melo (Cecon) na Rua Otávio Pinto de Oliveira, Piracema - MG, 35536-000.
- d) As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega dos produtos ou da prestação dos serviços podem ser enviadas ao e-mail culturaeturismo@piracema.mg.gov.br e compras.cultura@piracema.mg.gov.br.
- e) Local de entrega Casa de Cultura Dona Carlinda de Castro Silva Rua Ouro Preto nº228, centro, onde esta locada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) O pagamento será realizado num prazo de **até 05 dias úteis** após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante.
- g) As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.
- h) Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões);.

13 – Celebração de Contrato formal:

☒ Aplica () Não se aplica

Fiscal do contrato: Ana Clara Amaral Silva

Gestora do contrato: Thairine Eduarda Oliveira

A gestora do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato.

Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

14 – Créditos orçamentários:

Dotação Orçamentária de Recurso	Ficha	Fonte
1313.392.1302.2115 3.3.90.39.00	604	1.500

Pagamento:

O pagamento será realizado num prazo de **até 05 (dias) úteis** após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado e com o visto do departamento requisitante comprovando a entrega e aprovação.

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema informatizado.

O valor do SHOW será de **R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Sabrina Stéfane de Andrade Lara

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Piracema/MG, 22 de agosto de 2025.

Sabrina Stéfane de Andrade Lara
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PARECER JURÍDICO

Serviço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Dispensa de Licitação, art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21

Data: 22 de agosto de 2025.

Sr. Procurador Jurídico Municipal,

Solicito a emissão de parecer jurídico acerca da compra direta, com dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE SHOW** DA BANDA MAFRUM ATRAVES DO PRESENTANTE LEGAL LAIDE PINTO BARCELOS, SOBRE CNPJ: 53.817.159/0001-60 COM INICIO AS 15:00 TERMINO AS 17:00. ATENDENDO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, TAIS COMO REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE PIRACEMA ,A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE OUTUBRO NO ESPAÇO DE EVENTO ALONSO DA COSTA MELO (CECON), EM ATENDIMENTO A SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MAFRUM ATRAVES DO PRESENTANTE LEGAL LAIDE PINTO BARCELOS, SOBRE CNPJ: 53.817.159/0001-60 COM INICIO AS 15:00 TERMINO AS 17:00. ATENDENDO AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, TAIS COMO REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE PIRACEMA ,A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE OUTUBRO NO ESPAÇO DE EVENTO ALONSO DA COSTA MELO (CECON), EM ATENDIMENTO A SECRETRIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO.	01	SERVIÇO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

No aguardo de seu parecer, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Sabrina Stéfane de Andrade Lara
Secretária Municipal de Cultura e Turismo